

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA 33ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, e 3ª Séries da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", Respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13 do "Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª, 2ª e 3ª Séries Da 33ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, às 16:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar novo prazo para notificação em caso de Recompra Facultativa (total ou parcial) para o prazo de 5 (cinco) dias úteis, alterando a cláusula 7.2.2. do Instrumento Particular De Contrato De Cessão De Créditos Imobiliários E Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 7.2.2. "A Cédente deve notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a respeito de sua intenção com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data na qual pretenda realizar a referida Recompra Facultativa." (ii) Aprovar a exclusão da cláusula 7.2.1 do Contrato de Cessão; e a alteração da cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão, que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 4.1.1 "Os recursos recebidos pela Securitizadora em decorrência do pagamento da Recompra Compulsória, Recompra Facultativa ou da Multa Indenizatória, serão utilizados pela Securitizadora para o resgate antecipado dos CRI no próximo mês, alcançando, primeiramente, todos os CRI, e observadas a Ordem de Prioridade de Pagamentos." (iii) Aprovar a alteração da cláusula 5.3.4 do Termo de Securitização, que passará a vigorar na forma descrita abaixo: 5.3.4. "Os recursos recebidos pela Emissora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos serão utilizados pela Emissora para a amortização extraordinária dos CRI no próximo mês, sempre na próxima Data de Pagamento dos CRI." (iv) Aprovar a rerratificação das ordens do dia "vii" da Assembleia Geral de Titulares realizada em 04 de abril de 2025 ("AGT de abril"), que aprovou a não decretação do Evento, devido ao descumprimento não pecuniário de entregar a cópia das demonstrações financeiras e prorrogou a data para sua entrega, razão pela qual ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; e (v) A autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos e aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata de assembleia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail jurídico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI FORGREEN 33", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 19 de junho de 2025 **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

ICP

Brasil

#

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/>